



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXXI

LEI MUNICIPAL Nº 332/2022

Dispõe sobre nomear o imóvel inominado na cidade de Taperoá/PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua: **SEVERINA CAVALCANTI GUIMARÃES** (Dona Nina) a rua esta situada de forma **VERTICAL** atualmente com a denominação de **Rua: 01** na planta registrada no setor de tributos da prefeitura Municipal, do imóvel denominado de: **LOTEAMENTO “NOVO CARIRI”**, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 2º- Fica denominada Rua: **MARIA DE FÁTIMA LIMA TRAJANO** a rua esta situada de forma **VERTICAL** atualmente com a denominação de **Rua: 02** na planta registrada no setor de tributos da prefeitura municipal, do imóvel denominado de: **LOTEAMENTO “NOVO CARIRI”**, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 3º- Fica denominada Rua: **MARIA DAGUIA BARRETO PINTO** a rua esta situada de forma **VERTICAL** atualmente com a denominação de **Rua: 03** na planta registrada no setor de tributos da prefeitura municipal, do imóvel denominado de: **LOTEAMENTO “NOVO CARIRI”**, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 4º- Fica denominada Rua: **JOSENITA CARDOZO DE QUEIROZ** a rua esta situada de forma **VERTICAL** atualmente com a denominação de **Rua: 04** na planta registrada no setor de tributos da prefeitura municipal, do imóvel denominado de: **LOTEAMENTO “NOVO CARIRI”**, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 5º- Fica denominada Rua: **ESTELITA MATILDE RAMOS** a rua esta situada de forma **HORIZONTAL** atualmente com a denominação de **Rua: Projetada (Acesso ao Cemitério Antigo)** na planta registrada no setor de tributos da prefeitura municipal, do imóvel denominado de: **LOTEAMENTO “NOVO CARIRI”**, zona urbana do município de Taperoá/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022


Mês: Novembro

Nº LXXXI

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º- As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias.

Taperoá, em 28 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional